

D' NO TRABALHO

Para fazer luz nos teus direitos



BOLETIM INFORMATIVO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFICIENTES SINISTRADOS NO TRABALHO

Ano 3 - n.º 2 - Abril/Jun. 2008 - 1 EURO

NESTE BOLETIM

- GOVERNO
QUER REDUZIR
DIREITOS
DOS SINISTRADOS

Página 1

- ISTO VAI
DE MAL A PIOR

Página 2

- OS DEFICIENTES
JÁ PODEM SER
LEGALMENTE
DISCRIMINADOS

Página 3

- DOENÇAS
PROFISSIONAIS

Página 4

- ACTUALIZAÇÃO
DAS PENSÕES

Página 5

- APOIO
PSICOLÓGICO

Página 6

- OPINIÃO DO LEITOR

Página 7

- INFORMAÇÃO
IMPORTANTE

Página 8



O GOVERNO PROPÔE A REDUÇÃO DOS DIREITOS DOS SINISTRADOS NO TRABALHO

A proposta de Lei que o Governo apresentou na Assembleia da República (proposta 88/X) constitui, em alguns aspectos, um retrocesso, de mais de 30 anos, nos direitos dos sinistrados no trabalho, em especial, aos que vierem a sofrer de graves deficiências. Este Governo, ficará, seguramente, na história de Portugal, como o primeiro Governo a propor a redução das prestações em dinheiro aos deficientes profundos. NÃO PODEMOS PERMITIR QUE TAL ACONTEÇA.

UM  NA PREVENÇÃO, OUTRO  NOS DIREITOS!!

ISTO VAI DE MAL A PIOR

A grave situação económica e social que o país atravessa, em grande medida em consequência das políticas neoliberais que o Governo tem procurado impor ao país, tem afectado fortemente grande parte dos portugueses, com particular gravidade os que tem menores recursos financeiros, nomeadamente os reformados e as pessoas com deficiência. **A subida vertiginosa dos combustíveis, e de vários produtos alimentares, afecta muitas pessoas e famílias que vêem degradar-se seriamente a sua qualidade de vida.**

Os trabalhadores e as suas organizações, os deficientes e as suas Associações, desde à muito que vem reclamando políticas sociais que combatam a exclusão e a pobreza.

Individualidades insuspeitas, como o Cardial Patriarca de Lisboa, entre muitos outros, reconhecem hoje, a necessidade de o Governo inverter a sua política de favorecimento dos ricos, e recomendam políticas sociais urgentes, em especial no que respeita aos cuidados primários de saúde, de educa-

ção e segurança social e, fundamentalmente, uma política social, que tenha em consideração os direitos e os anseios dos mais desfavorecidos.

A teimosia do Primeiro Ministro e do seu Governo em manter o rumo de uma política virada para os interesses dos grandes grupos económicos, enriquecendo cada vez mais os ricos e empobrecendo cada vez mais os pobres, tem que ser fortemente contestada, antes que seja tarde de mais.

As pessoas com deficiência em geral, e os sinistrados no trabalho em particular, são os que mais tem sofrido: Já não bastava o encerramento de Centros de Saúde; de urgências hospitalares; e o aumento das taxas moderadoras, assiste-se agora a uma escalada vertiginosa dos preços da gasolina (que afecta em particular as pessoas com deficiência que não podem utilizar os transportes públicos e tem que utilizar sempre a sua viatura) e dos bens alimentares de primeira necessidade. **E não se sabe onde isto vai parar.** Especialistas Europeus e mundiais, já vem dizendo que a crise está para durar.

E isto vai piorar, especialmente para as pessoas com deficiência, que, com as suas pequeníssimas pensões, cada vez sentem mais dificuldades económicas, que vêem cada vez mais degrada a sua qualidade de vida, que cada vez mais tem menos esperança no futuro. E pelo que conhecemos e sabemos, o Governo tem preparadas leis, para entrar em vigor em 2009, que penalizam, ainda mais, os nossos já minguados direitos.

Nós, os deficientes e os sinistrados no trabalho, não podemos ficar “quedados e mudos” perante as desigualdades e o agravamento da qualidade de vida, temos que manifestar a nossa indignação, **temos que nos preparar para a luta**, exigindo políticas sociais e económicas que promovam a qualidade de vida e respeitam os direitos dos deficientes.

Não podemos ficar a “ver passar os comboios” temos que mostrar a nossa indignação, temos o direito e o dever de lutar por uma vida melhor, porque **vale sempre a pena lutar.**

Nos termos do artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, *todos os cidadãos tem a mesma dignidade social e são iguais perante a lei (...) ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da (...) condição social.*

O Governo e a Assembleia da República, aprovaram, em Agosto de 2006, a Lei nº 46/2006, que proíbe a discriminação, em qualquer circunstância, com base na deficiência, ou risco agravado de saúde. Esta lei, pela qual muito lutaram os deficientes, os seus familiares e, fundamentalmente, as suas Associações, é uma lei que respeita os direitos e as garantias das pessoas com deficiência, (embora, na prática, não se tivessem sentido muito os seus efeitos).

Mas, por incrível que pareça (embora já nada nos espante) o mesmo Governo (com o silêncio da Assembleia da República) aprovou, em Agosto deste ano, um **Decreto-lei que legitima a discriminação das pessoas com deficiência, negando-lhes os mesmos direitos dos outros cidadãos, apenas porque são deficientes.** *Estamos a falar do Decreto-lei nº 72/2008, que aprova as normas para a celebração de contratos de seguros, com as Companhias de Seguros.*

Qualquer pessoa com deficiência, ou risco agravado de saúde, ao pretender, como é seu

OS DEFICIENTES JÁ PODEM SER LEGALMENTE DISCRIMINADOS

legítimo direito, fazer um seguro, por exemplo para compra de casa, seguro de vida, de saúde etc. a Companhia de Seguros, pode recusar fazer esse seguro, **com base nos critérios à luz dos princípios da técnica seguradora**, (que é como quem diz, quem manda somos nós) A Companhia de Seguros, pode, em ultima instancia ser obrigada a fazer o seguro, mas, o prémio que a Seguradora vai exigir à pessoa com deficiência, será de tal forma elevado que na prática inviabiliza a realização do respectivo seguro.

Esta discriminação é inaceitável, pois contraria não apenas o que está consagrado na Lei nº 46/2006, mas contraria também, e fere gravemente, o principio da não-discriminação consagrado na Constituição da República Portuguesa.

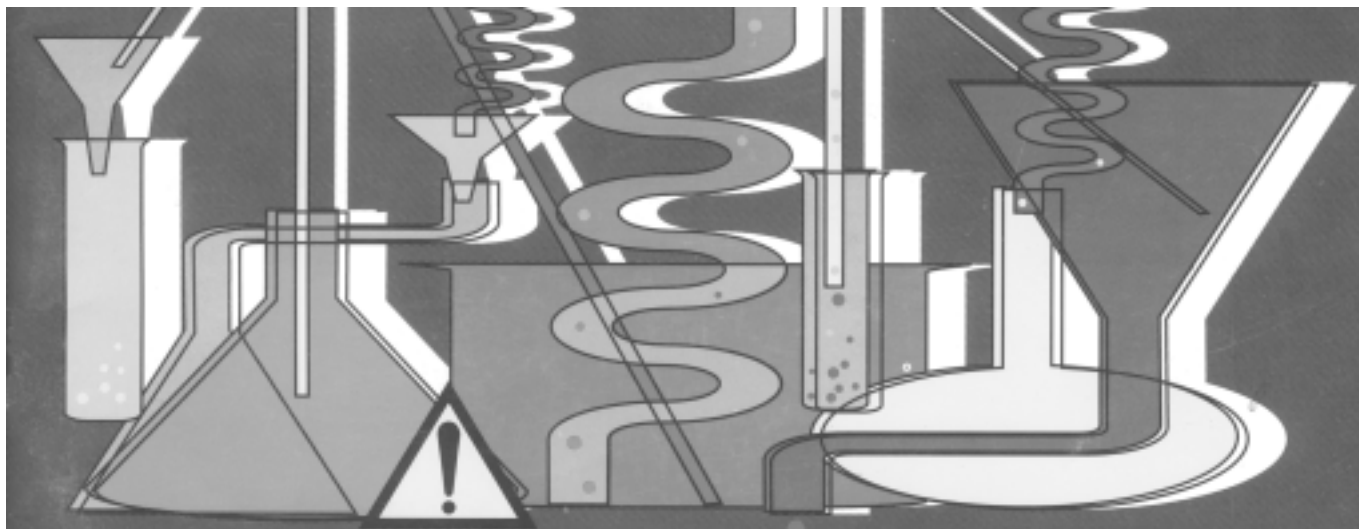
O Provedor de Justiça, reconhece esta prática discriminatória, violadora do direitos dos deficientes, e, recentemente, uma vez mais, recomendou ao Ministro das Finanças, que tome medidas efectivas que acabem com

esta escandalosa discriminação das pessoas com deficiência, mas, ao que parece, o Governo fez ouvidos de mercador.

O que escrevemos no inicio deste artigo, não pode, nunca, ser violado, nem mesmo por aqueles que se julgam economicamente poderosos e politicamente muito influentes.

A lei suprema do país, (a Constituição), tem que ser respeitada por todos, especialmente por quem a está obrigado a cumprir e fazer cumprir, em especial o Governo e os Tribunais.

A Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho, rejeita e repudia, qualquer tentativa que procure consolidar práticas discriminatórias dos cidadãos com deficiência, e lutará contra toda e qualquer politica que discrimine negativamente as pessoas com deficiência, e desde já providenciaremos junto das instancias competentes, para que o decreto-lei nº 72/2008, seja submetido para apreciação da sua legalidade



AS DOENÇAS PROFISSIONAIS ESTÃO A AUMENTAR

São cada vez em maior número os trabalhadores que, sem o saberem, sofrem de doença profissional que, por mal diagnosticadas, tem sido tratadas como se fossem doenças naturais, com graves prejuízos para os trabalhadores. Mais de metade das doenças profissionais não são notificadas, o que contribui, entre outros aspectos, para que as estatísticas apresentem números muitos inferiores à realidade.

A Lista das Doenças Profissionais, foi aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 6/2001 de 05 de Maio. É uma lista onde constam mais de 80 doenças, classificadas como doença profissional, não excluindo outras doenças, que não fazem parte da lista, desde que se prove serem consequência do trabalho.

O regime jurídico de reparação das doenças profissionais, encontra-se, em parte na Lei nº 100/97 de 13 e Setembro, e no Regulamento do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, aprovado pela Portaria 642/83 de 01 de Junho.

Todos os que trabalham com produtos químicos; os trabalhadores da construção civil; das indústrias eléctricas; os que trabalham nas “caixas” dos supermercados; na indústria cerâmica; e todos os que fazem trabalhos repetitivos; os que trabalham várias horas seguidas com computadores; e muitos outros mais, podem sofrer de doenças profissionais, tais como **tenidinites; doenças respiratórias; doenças músculo-esqueléticas; surdez; problemas de visão; alguns tipos de tumores; dermatites de contacto, (nomeadamente com cimento) asma; etc. etc.**

Se suspeita que alguma doença que o aflige, é provocada pelas condições em que trabalha, ou pelos produtos que utiliza no trabalho, deve contactar o médico da empresa, ou o médico de família, e, se estes concordarem com as suas suspeitas, deve, em primeiro lugar, ser remetido ao Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (Av. Marquês de Tomar, 21 – 1050-153 LISBOA) uma “participação obriga-

tória” juntamente com o **requerimento de pensão por doença profissional** e um outro documento com os **dados de saúde**, documentos que pode encontrar no Centro de Saúde Familiar, ou na Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho, alguns dias depois receberá uma resposta, e com essa resposta, deve contactar de imediato a A.N.D.S.T.

Os medicamentos, fisioterapia ou outro qualquer tipo de tratamento, para as doenças profissionais são totalmente gratuitos.

O montante a receber de “baixa” por doença profissional, é superior ao valor a que se tem direito por doença natural.

Poderá ainda ter direito a uma pensão indemnizatória se da doença resultar uma incapacidade permanente.

Se tiver alguma dúvida, não hesite em contactar os serviços da A.N.D.S.T., estamos cá para o ajudar.

ACTUALIZAÇÃO DAS PENSÕES DEVIDAS POR ACIDENTE DE TRABALHO



Quando, em Abril de 1999, foi promulgado o Decreto-lei 142/99 que decretava que as pensões devidas por acidente de trabalho, passassem a ser actualizadas conforme as pensões do regime geral da segurança social, a ANDST contestou, dizendo que os sinistrados seriam fortemente penalizados se as pensões deixassem de ser actualizadas pelo salário mínimo nacional e passassem

a ser actualizadas pelo regime geral da segurança social. Foi de facto o que aconteceu, o aumento percentual das pensões passou a ser muito menor do que antes. Por exemplo, este ano de 2008, se as pensões continuassem a ser, como sempre foram, aumentadas pelo salário mínimo, o aumento seria de 5,7%, mas como o aumento foi feito conforme as pensões do regime geral de

segurança social, os sinistrados apenas foram aumentados 2,4%.

Para a reposição da justiça, a ANDST apresenta aos Grupos Parlamentares, e ao Governo, uma proposta com o objectivo de ser reposta a fórmula de actualização das pensões que esteve em vigor desde 1975.

PROPOSTA DE DECRETO-LEI

Considerando que as actualizações das pensões devidas por acidente de trabalho ou doença profissional, sofreram um retrocesso em relação à legislação publicada em 1975 (Decreto 668/75);

Considerando que a legislação sobre acidentes de trabalho ou doença profissional se encontra desfasada da realidade do mundo do trabalho, facto até reconhecido pelo partido que sustenta o actual Governo; (ver intervenção do actual Ministro das Finanças, aquando da discussão da proposta de Lei nº 67/VII, na Assembleia da República)

Considerando que o ramo acidentes de trabalho não é de todo deficitário e que as Companhias de Seguros mantém sólidas carteiras que lhe permitem, anualmente, cobrir, com lucro, os encargos do ramo acidentes de trabalho;

Considerando, por fim, que a actual legislação diminui, drasticamente, o poder de compra dos pensionistas,

A Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho, propõe que a Assembleia da República aprove*

- 1. As pensões por acidente de trabalho ou doença profissional serão, anualmente, actualizadas por indexação à actualização do salário mínimo nacional;**
- 2. Que sejam revogados os Decretos-Lei nº 142/99 e 143/99, ambos de 30 de Abril, nesta matéria.**

* Esta proposta foi remetida pela A.N.D.S.T. aos grupos parlamentares

APOIO PSICOLÓGICO

– GRUPOS DE AUTO-AJUDA

Permita-me que lhe diga que você não está sozinho! Estamos aqui bem perto de si. Ao integrar-se no grupo de Auto-Ajuda da Associação, você passa a ser parte de um grupo de pessoas que sabe exactamente o que quer dizer quando fala. Você perceberá, que a maioria dos seus pensamentos não acontecem só consigo. Ainda que os sentimentos variem, os sintomas são similares



*Quando o chão parece fugir debaixo dos pés,
há sempre por perto uma mão amiga*

O QUE É UM GRUPO DE AUTO AJUDA:

Um grupo de “Auto-Ajuda” ou de Ajuda-Mútua é um grupo de iguais, que partilham um problema e que se reúnem para pensar e reflectir acerca do mesmo, com o objectivo de procurar soluções em conjunto para as diferentes situações que aconteceram e que vão acontecendo, apoiando-se mutuamente. Estes grupos baseiam-se no conceito de que, ajudando os outros, as pessoas ajudam-se a si próprias, para além de que, partilhar experiências e ver como os outros superam situações semelhantes, pode ser altamente vantajoso para a pessoa, proporcionando sempre algo de benéfico, recompensador e útil aos seus membros.

QUEM PODE PARTICIPAR:

Este atendimento grupal realiza-se nas instalações do Porto e destina-se a todos os sócios da ANDST.

COMO SÃO CONSTITUIDOS OS GRUPOS:

- Os grupos são coordenados por duas moderadoras (uma Psicóloga Clínica e uma Assistente Social)
- Todos os pacientes passam por um processo de triagem.
- Cada grupo é constituído por 6-8 pessoas.
- Grupos mistos.
- cada grupo tem 10 a 12 sessões.
- Uma sessão quinzenal, com duração de 2/3horas

COMO FAZER A INSCRIÇÃO:



Pessoalmente na Associação:

Por telefone: 226 176 796 – 226 108 483 – 916 985 026

Por carta:

ANDST – Rua Dr. Aires de Gouveia Osório, 142
– 4100-024 PORTO

email para: edite-teixeira.andst @hotmail.com

ou para: teresa-pereira.andst @hotmail.com

“HÁ SEMPRE, POR PERTO, UMA MÃO AMIGA”

Prezados companheiros do infortúnio, eu, tal como vocês tenho passado dias difíceis após a viragem de 180 graus da minha vida. Estou aqui para vos falar desta Associação que, literalmente me levantou e alentou para continuar a viver e a lutar pelos meus direitos.

A nossa tendência após os desaires é de nos refugiarmos e nos escondermos do mundo, por dificuldades físicas e psíquicas, e muitas vezes por falta de apoio técnico especializado que nos ajude a superar e enfrentar a nossa nova existência.

Ficamos diferentes, vemos o mundo com outros olhos e outros sentidos. A revolta e o sentimento de impotência para alterar os factos fecha-nos e não nos permite ver que de facto nós continuamos a ser pessoas individuais com todas as potencialidades para iniciar uma nova vida.

Pensamos muitas vezes porquê?... Porquê nós, eu?... Não há respostas, apenas temos que continuar em frente.

Desde que a Associação iniciou as sessões de grupo, a minha vontade de continuar a lutar e voltar a ter “um lugar ao sol” aumentou exponencialmente. Ou seja, sei que não estou sozinha e não foi só a mim que aconteceu tão traumatizante acidente. Conhecer outras pessoas com outras histórias, tão ou mais difíceis do que a minha, que mostram uma coragem sem igual ao enfrentarem o dia-a-dia, tem-me mostrado que as conversas de grupo são de tal modo benéficas, ao ponto de conseguir encarar novamente o futuro com esperança e segurança.

O partilhar as emoções, os receios, os obstáculos, ajudam-nos a encontrar soluções também para os nossos próprios problemas.

Poderia continuar a escrever sobre um miríade de razões para se juntarem a nós, mas não quero ser enfadonha.

Assim, só me resta agradecer do fundo do meu ser à ANDST, à Dra. Edite Teixeira, à Dra. Teresa, e a todos aqueles que tem partilhado comigo as suas histórias e as suas vivências, ajudando-me a encarar a vida com mais coragem e determinação.

Já estou a fazer reabilitação profissional e a tentar concluir o 12º ano pelo processo RVCC, no Centro de Reabilitação de V. N. de Gaia, portanto as janelas deste meu futuro abriram-se de par em par e eu continuo a andar em frente ultrapassando os obstáculos conforme vão surgindo com o apoio incondicional desta gente boa.

Ana Elia - Sócia nº 12.519

**Quer usar da palavra? Fazer algum comentário?
Dar a conhecer a sua situação?**

ESTE ESPAÇO É SEU

envie a sua opinião, o seu testemunho, ou a sua mensagem para:



ANDST-BOLETIM

Rua Dr. Aires de Gouveia Osório, 142 – 4100-024 PORTO
ou por e-mail: andst6@hotmail.com

Informação importante – revisão da IPP

A A.N.D.S.T. tinha razão. Desde à muito tempo que a nossa Associação vinha reclamando o direito dos sinistrados poderem reabrir os processos em Tribunal por agravamento das lesões causadas pelo acidente, independentemente do tempo decorrido após a fixação da incapacidade, eliminando-se assim o prazo máximo de 10 anos fixado na Lei. Muitos sinistrados, por desconhecimento,

ou porque as lesões se agravaram vários anos depois, não requereram a revisão da incapacidade/pensão. Podem agora fazê-lo.

O Tribunal Constitucional deliberou que, nos casos de acidente de trabalho, é agora possível, (por força da inconstitucionalidade do nº 2 da Base XXII da Lei nº 2.127) o sinistrado requerer a revisão da sua incapacidade, mesmo nos ca-

sos em que já passaram mais de 10 anos. Significa isto que, desde que já tenha sido feito pelo menos uma revisão, e dessa revisão tivesse resultado uma alteração da incapacidade, o sinistrado, pode, mesmo passado mais de 10 anos, pedir nova revisão da incapacidade/pensão, mesmo nos casos em que a pensão já foi remida.

APELO AOS SÓCIOS

Prezado(a) associado(a)

A A.N.D.S.T. procura, diariamente, desenvolver um conjunto de acções ajudando os seus associados na resolução rápida e justa dos processos de acidente de trabalho ou doença profissional, que se encontram em fase de contencioso nas Companhias de seguros ou nos Tribunais do Trabalho.

Para além do apoio processual médico/jurídico, estamos a desenvolver, com a coordenação de uma Psicóloga clínica e uma Assistente social, actividades de apoio psicológico a nível individual, familiar e em grupos de ajuda-mutua

O intenso e exigente trabalho que desenvolvemos, de que muitos milhares já beneficiaram, e que queremos melhorar e alargar, depende muito da nossa capacidade financeira.

Como sabe, somos uma Associação sem fins lucrativos que apenas subsiste com um pequeno apoio do Estado, do pagamento das quotas (12.00 euros anuais) dos sócios e de alguns donativos, na maior parte dos associados.

Sabemos que muitos dos nossos sócios, são pessoas de fracos recursos económicos, que moram longe, o que dificulta o pagamento atempado das

quotas, mas mesmo assim, apelamos ao seu espírito associativo, ao reconhecimento do trabalho e da importância da nossa Associação para a melhoria da justiça social, e procure, dentro das suas capacidades, (por cheque, vale dos CTT, ou pessoalmente na sede ou delegações) regularizar as sua quotas, mesmo que seja em pequenas prestações anuais.

Com a sua ajuda, com a sua solidariedade, certamente que o nosso trabalho em defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência, será mais reforçado, e ajudar-nos-á na luta que travamos por uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais solidária.

NO TRABALHO

FICHA TÉCNICA

Propriedade:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS DEFICIENTES SINISTRADOS NO TRABALHO

Redacção/Administração:

Rua Dr. Aires Gouveia Osório, 142
4100-024 Porto
Tel.: 226 176 796 - Fax: 226 178 506 - Tlm: 916 985 027

Director:

Luís Machado

Colaboradores:

António Oliveira, Santos Amadeu

Impressão:

Alavanca - Coop. Artes Gráficas

Depósito Legal:

Tiragem: 5.200 exemplares